



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.079 , DE 21 DE Julho DE 2017

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 34640/2017 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Marcos Antonio Gomes, permissionário junto ao Ponto São Paulo, nº 14, para a Sra. Denise Mendes da Silva Gomes— RG nº 13.868.537-X/SSP/SP e CPF nº 026193418/09.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo